

DECRETO Nº 8.017, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o anexo I, do Decreto n. 8.008 de 20 de Agosto de 2021.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou estado de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais (Decreto NE 113/2020), autorizando a execução de medidas coercitivas e criando estrutura de monitoramento de propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Município de Iturama/MG aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo Estadual e que no momento nos encontramos na onda amarela;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário dos esportes coletivos com os clubes sociais.

DECRETA:

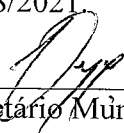
Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n. 8.008 de 20 de Agosto de 2021, o qual faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 27 de Agosto de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 27/08/2021.



Secretário Municipal de Governo.